



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

**DECRETO Nº 9.441, DE 25 DE MAIO DE 2015.**

*Revoga Decreto nº 9.437, de 18 de maio de 2015,  
que instituiu Ponto Facultativo no dia 05 de junho de  
2015, nas repartições públicas municipais.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o governo federal não atingiu a meta de imunizar 80% das 49,7 milhões de pessoas que formam o público-alvo, na campanha de vacinação contra a gripe no corrente ano;

**CONSIDERANDO** a decisão do Ministério da Saúde em prorrogar a campanha de vacinação contra a gripe até o dia 05 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Prefeito Municipal com ações de superior interesse público, essencialmente relacionadas a área da saúde em favor da comunidade;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 9.437, de 18 de maio de 2015, que instituiu Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2015 nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de maio de 2015.

  
**TELMO JOSÉ KIRST**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração